



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Piraí, 26 de junho de 2019 – Nº1902

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.502, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 1.502 de 24 de junho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada contribuição a ser concedida, pelo Poder Executivo, à Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente, que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.503, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 1.503 de 24 de junho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.17.542.0011.2417	33903900	10010000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.15.451.0011.2416	33903000	10010000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.947, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 4.947, de 26 de junho de 2019.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.503, de 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.17.542.0011.2417	33903900	10010000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.15.451.0011.2416	33903000	10010000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 26 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0480/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 08232/2019;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **JANINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 11501, do cargo de Docente II - Inglês, a partir de 22/05/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Omitida do Informativo Oficial nº 1891, de 28 de maio de 2019.

DESPACHO PROCESSO Nº 09202/2019

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa "Light Serviços de Eletricidade S/A", no valor de **R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 09202/2019.

Pirai, 25 de junho de 2019.

Luiz Antonio da Silva Neves
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Afonso José Soares Filho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOTOMADA DE PREÇOS Nº 002/19.

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados, que fica marcado para o dia 01/07/2019 as 09h o prosseguimento do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 002/2019.
Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950.

Charles Freitas Rodrigues
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 026/19.

Partes: Município de Pirai e Speed Valley Tecnologia e Serviços de Telecomunicações Ltda-EPP.

Objeto: Prestação de Serviços para lançamento e instalação de Fibra óptica em posteamento (rede metropolitana), para atender a conexão entre o datacenter localizado no centro de apoio ao trabalhador (sede do município) e o bairro varjão.

Valor Global: R\$-28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Autorização: Proc. Nº 05758/2019.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2019.

Instrumento: Contrato nº 027/19.

Partes: Município de Pirai e Esntech Prestação de Serv. em Tecnologia Ltda.

Objeto: Prestação de serviços por empresa especializada em suporte e fornecimento de licença de uso de software firewall de rede.

Valor Global: R\$-84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

Autorização: Proc. Nº 05169/2019.

Data da Assinatura: 26 de junho de 2019.



Emprega PIRAI
 Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAPROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 01474/2019, pela entidade **“Hospital Flávio Leal – Casa de Caridade de Pirai”**, representada pelo seu presidente Sr. Carlos Alberto de Freitas, referente ao período de janeiro a dezembro de 2018, relativo à subvenção, no valor de R\$ 15.425.590,39 (quinze milhões quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Pirai-RJ, 24 de junho de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
 Secretária Municipal de Saúde de Pirai

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI**PORTARIA - FPSMP Nº 198/2019**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 12/06/2019, da servidora **JOSIANE CORREA CAVALCANTE MOTA**, matrícula nº 9963;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 156/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00178/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 12/06/2019 a 26/06/2019, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **JOSIANE CORREA CAVALCANTE MOTA**, matrícula nº 9963, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
 Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
 Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 199/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 12/06/2019, da servidora **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, matrícula nº 10701;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 157/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00136/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 13/06/2019 a 10/09/2019, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **MAIARA VERONESE DE MATTOS**, matrícula nº 10701, Agente de Combate as Endemias, Nível ACE, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 200/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 12/06/2019, da servidora **INGRID APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº 9216;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 519/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 329/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/06/2019 a 25/06/2019, perfazendo 18 (dezoito) dias, a servidora **INGRID APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº 9216, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 201/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 12/06/2019, da servidora **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, matrícula nº 5647;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 065/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 150/2012;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/06/2019 a 08/10/2019, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, matrícula nº 5647, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 202/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 12/06/2019, da servidora **MARIA MADALENA SOARES NASCIMENTO**, matrícula nº 6231;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 126/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00183/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 10/06/2019 a 08/08/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **MARIA MADALENA SOARES NASCIMENTO**, matrícula nº 6231, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 203/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 12/06/2019, da servidora **JUSSARA CARMO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 9981;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 503/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 328/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/06/2019 a 06/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora **JUSSARA CARMO DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 9981, Agente Comunitário de Saúde, Nível ACS, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 204/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 12/06/2019, da servidora **TANEA DE FATIMA FERREIRA**, matrícula nº 6566;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 081/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00135/2013;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 17/06/2019 a 14/10/2019, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **TANEA DE FATIMA FERREIRA**, matrícula nº 6566, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 205/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 05/06/2019, da servidora **ADALIA ELENA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 4895;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 460/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00305/2009;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 04/06/2019 a 03/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora **ADALIA ELENA ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 4895, Docente I, Nível C, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 206/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 12/06/2019, da servidora **JULIANA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 9671;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 462/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00295/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 05/06/2019 a 03/08/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **JULIANA NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 9671, Docente II, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 19 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 208/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/06/2019, da servidora **RITA FERNANDES ALEXANDRINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8683;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 523/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00400/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 16/06/2019 a 14/08/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **RITA FERNANDES ALEXANDRINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 8683, Docente II, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 26 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 209/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/06/2019, da servidora **MICHELE ALVES DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 5115;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 189/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00173/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 22/06/2019 a 21/07/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MICHELE ALVES DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 5115, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 26 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 210/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/06/2019, da servidora **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5950;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 532/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00339/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 19/06/2019 a 03/08/2019, perfazendo 46 (quarenta e seis) dias, a servidora, **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 5950, Agente Administrativo I, Nível VIII, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 26 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 211/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/06/2019, da servidora **CLEIDE CLAUDINA DE PAULA**, matrícula nº 11603;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 518/2019, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00340/2019;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 21/06/2019 a 05/07/2019, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **CLEIDE CLAUDINA DE PAULA**, matrícula nº 11603, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com a base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 26 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA - FPSMP Nº 212/2019

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 19/06/2019, da servidora **CLEUSA GONÇALVES ANDRÉ**, matrícula nº 6084;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 182/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00221/2008;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 19/06/2019 a 17/08/2019, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **CLEUSA GONÇALVES ANDRÉ**, matrícula nº 6084, Merendeira, Nível II, o qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 26 de junho de 2019.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 207/2019 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 031/2019

BENEFICIÁRIO: CLAUDIA MARIA PAULINO – Matrícula nº 1427-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

DATA: 25 de junho de 2019.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE
EM PRIMEIRO
LUGAR**

Pirai foi eleito a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

**ERRATA****PORTARIA - FPSMP Nº 181/2019**

Onde se lê:

“servidora **LENITA GONZAGA MAIA**, matrícula nº 11382”

Leia-se:

“servidora **LENITA GONZAGA MAIA**, matrícula nº 10382”

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite **ZIKA**, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS Ministério da Saúde

PREFEITURA de PIRAI
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governou
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!